



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº. 43, de 17 de julho de 2017.

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Galiléia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Galiléia a ser realizada em 21 de julho de 2017, com a realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. A Conferência está aberta à participação dos usuários, dos prestadores de serviços à saúde, dos trabalhadores na área da saúde, da administração pública através de seus representantes e definição de pauta e programação conforme decisão da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Tema central da 6ª Conferência prevista no art. 1º desse decreto será *“FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA: SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS”*.

Art. 4º. A a 6ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada na Escola João Lopes de Melo, com início do credenciamento previsto para as 08h00min do dia 21 de julho de 2017.

Art. 5º. A 6ª Conferência Municipal será presidida pelo prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portaria deliberada pelo Prefeito.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 17 de julho de 2017.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 17 de julho de 2017.


Paulo Ribeiro de Aquino
Secretário Municipal de Administração